Lei nº 2422/06

"Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica"

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinados a cobrir custos necessários à execução do empreendimento denominado **"Adequação de Estrada Rural e Controle de Erosão na MBH-Córrego Esperança" SINFEHIDRO PP-152**, mediante priorização e indicação constante de Deliberação do **Comitê de Bacia Hidrográfica Pontal do Paranapanema – CBH PP**, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada";

02.	**Executivo**
02.08.	**Diretoria de Agricultura**
02.08.20.	**Agricultura**
02.08.20.605.	**Abastecimento**
02.08.20.605.0011.	**Gerenc. da Agricult., Pecuária e Meio Amb.**
02.08.20.605.0011.2.011000.	**Manutenção dos Serv. da Diret. Agricultura**
(967) 3.3.90.39.00.0000.	**Outros Serviços de Terceiros**
	Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 3.° - Os recursos serão repassados ao município de Álvares Machado através do Contrato de Financiamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos na modalidade não reembolsável conforme Contrato Fehidro nº 009/2006.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 15 de fevereiro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete